



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**LEI Nº. 2.737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO TERRA BELA  
DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**- Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Terra Bela, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo e planta em anexo.

I - TRAVESSA "A"	RUA CREUZA SOBRAL DINIZ
II - TRAVESSA "B"	RUA ELIAS CARDOSO DA SILVA
III - TRAVESSA "C"	RUA ANTONIO HERCULANO PINHEIRO
IV - TRAVESSA "D"	RUA RAIMUNDO NONATO SANTANA (NONATÃO DO DER)
V - TRAVESSA "E"	RUA MOACIR GONÇALVES PINHEIRO
VI - TRAVESSA "F"	RUA ELIOMAR NEVES
VII - TRAVESSA "G"	RUA VICENTE BATISTA DE SOUZA

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 25 de novembro de 2019.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal